

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)
CNPJ: 06.977.747/0001-80
COMPANHIA FECHADA

**ATA DA 701ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, por videoconferência, aprovada pelo colegiado, reuniu-se a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariada por mim, ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, Secretária-Geral. Participaram a Presidente Interina ANGELA REGINA LIVINO DE CARVALHO e os Diretores GIOVANI VITÓRIA MACHADO e HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES. Foram convidadas para participar da reunião a Chefe de Gabinete MARIANA DE ASSIS ESPÉCIE e a Consultora Técnica LUISA DOMINGUES FERREIRA ALVES.

ABERTURA.

A Presidente Interina Angela Livino cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação da maioria dos membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário.

APROVAÇÃO DE ATA.

Foi aprovada a ata da 700ª reunião da Diretoria Executiva.

RESOLUÇÕES.

(1) PRD nº 013/2023 – Alteração estatutária – Aumento do Capital Social da EPE. Foram convidados o Superintendente de Recursos Financeiros Sandro Abílio e sua Adjunta Mariana Azevedo. Angela Livino contextualizou a matéria e Sandro Abílio apresentou a Nota Técnica EPE/DGC/SRF/002/2023, sobre a integralização do AFAC 2022. Após discussões, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 01/701ª:** (a) Manifestar-se favoravelmente à alteração do art. 7º do Estatuto Social da EPE, aprovado na 12ª Assembleia Geral Extraordinária, em 14 de abril de 2022, de modo a aumentar o capital social da EPE para 31.018.914,46 (trinta e um milhões, dezoito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado pela União; (b) Determinar à Secretaria-Geral que submeta a matéria para manifestação do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e (c) Determinar à Secretaria-Geral que, após as manifestações do item (b), submeta o edital de convocação e a matéria para apreciação pela Assembleia Geral Extraordinária, a ser agendada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



Empresa de Pesquisa Energética

(2) PRD nº 014/2023 – Relatório Anual Integrado 2022, que contém as Demonstrações Financeiras da EPE para o exercício 2022. Angela Livino contextualizou a matéria. Mariana Espécie apresentou as orientações gerais e os principais tópicos do Relatório Integrado 2022. Sandro Abílio apresentou as demonstrações financeiras de 2022, com os fatos relevantes da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balanço Patrimonial (BP), além dos indicadores. Angela Livino parabenizou os envolvidos com o trabalho e Heloisa Esteves elogiou a Superintendência de Recursos Financeiros. Após discussões, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 02/701^a**: (a) Manifestar-se favoravelmente ao Relatório Anual Integrado, contendo as Demonstrações Contábeis da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) para o exercício 2022, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (b) Propor a não destinação de resultados, seja para reserva de qualquer natureza, seja para Dividendos Mínimos Obrigatórios, em função do prejuízo acumulado no exercício; (c) Determinar à Secretaria-Geral que submeta a matéria para manifestação do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e (d) Determinar à Secretaria-Geral que, após as manifestações do item (c), submeta o edital de convocação e a matéria para apreciação pela Assembleia Geral Ordinária, até 17 de março de 2023. Os convidados retiraram-se da reunião.

(3) PRD nº 015/2023 – Suspensão Temporária do Contrato CT-EPE-035/2021 por 90 (noventa) dias. Giovani Machado relatou a matéria. Após discussões, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 03/701^a**: (a) Autorizar a suspensão do Contrato CT-EPE-035/2021 pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ou seja, até 27/04/2023; e (b) Determinar ao Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais e à Presidente Interina da EPE o encaminhamento de providências para a suspensão temporária do Contrato CT-EPE-035/2021.

(4) PRD nº 016/2023 – Diretrizes custeio de Pós-Graduação ano 2023. Foram convidadas a Superintendente de Gestão de Pessoas Carla Stacchini e sua Adjunta Clarisse Alves. Angela Livino relatou a matéria. O colegiado realizou sugestões, alterando algumas premissas. Ficou acordado que a Superintendência de Gestão de Pessoas disponibilizará procedimento e modelo de documento para instrução do processo de aprovação nas Diretorias. Após discussões, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 04/701^a**: (a) Aprovar as diretrizes para custeio de pós-graduação para os profissionais da EPE para integrar ao Plano de Capacitação Anual (PCA) do exercício de 2023, sem prejuízo das determinações contidas na Norma de Capacitação para Pós-Graduação: i. cursos *lato sensu* ou *stricto sensu* em instituições de ensino do Brasil ou do exterior, quando esta última for exclusivamente à distância; ii. grau de excelência da instituição de ensino/coordenação acadêmica; iii. previsão no levantamento de necessidades de capacitação das áreas; iv. aderência às áreas de conhecimento e temas prioritários da EPE, com indicação expressa da vinculação ao Planejamento de Longo Prazo/Plano de Negócios; v. aprofundamento em temática técnica específica ou, quando temática generalista, vinculada ao segmento de atuação ou à área de negócios da EPE; vi. relevância do conteúdo programático para aplicação atual ou futura para



Empresa de Pesquisa Energética

a área e pelo profissional; vii. a participação nos cursos de pós-graduação deve ocorrer quando houver interesse do empregado na sua qualificação profissional, não podendo haver imposição da EPE; viii. o empregado deverá firmar aditivo ao contrato de trabalho para registrar ciência e concordância com as responsabilidades definidas para a participação em curso de pós-graduação; ix. a participação no curso de pós-graduação deve ocorrer em dias e horários definidos pela instituição promotora, podendo ser fora do horário de expediente e/ou durante as férias, não ensejando, contudo, o pagamento de horas extras por parte da EPE; x. liberação de até 8 (oito) horas semanais ou até 40 (quarenta) horas mensais para produzir os trabalhos e/ou realizar as provas do curso; xi. custeio pela EPE de matrícula e mensalidade, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Superintendência e áreas equivalentes, mediante prévia análise da Superintendência de Recursos Financeiros (SRF) quanto à existência de orçamento e às condições de pagamento, entre outros quesitos da sua competência; xii. não haverá pagamento de custeio de viagem, diárias, transporte, ainda que no Brasil, tampouco de certificação e material didático não previsto no valor do curso; xiii. o curso de pós-graduação será custeado com a verba de capacitação específica da área de lotação do empregado; e xiv. indicação do Superintendente, com aprovação do Diretor da área; (b) Aprovar os critérios de elegibilidade dos profissionais da EPE para custeio de pós-graduação para integrar ao Plano de Capacitação Anual (PCA) 2023: i. empregado efetivo ocupante de cargo de nível superior; ii. área de conhecimento comprovadamente relacionada com as atividades desenvolvidas ou que possam vir a ser desenvolvidas pelo empregado; iii. aprovação em processo seletivo realizado por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); iv. mínimo 24 meses de serviço efetivo na EPE; v. não estar em gozo de licença ou afastado; vi. ter obtido o conceito “A” ou “B” nas duas últimas avaliações de desempenho; vii. não ter registro de penalidade nos seus assentamentos funcionais; viii. não estar cursando pós-graduação; e ix não estar usufruindo de bolsa de estudos de natureza pública ou privada ou financiamento educacional. (c) Determinar que casos excepcionais sejam levados à Diretoria Executiva; e (d) Determinar que a Diretoria de Gestão Corporativa adote providências necessárias à operacionalização da presente resolução.

ENCERRAMENTO.

Por fim, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, a Presidente Interina agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 701ª reunião da Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Alessandra Lopes, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

ANGELA REGINA LIVINO DE CARVALHO

GIOVANI VITÓRIA MACHADO

HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES

ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS